



### Licença de Atividade Rural

LAR Nº: 51/2015

VALIDADE ATÉ: 05/06/2018

Protocolo Nº: 161/2014

Cadastro Ambiental Rural Nº: 175471

Data Protocolo: 05/11/2014

Data do Cadastro: 25/08/2014

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 164 de 22 de Maio de 2013 e a Habilitação para Gestão Municipal nº 014/2013, e em conformidade com a Lei Estadual nº 7.389 de 01 de abril de 2010 e Resolução COEMA nº 116 de 03 de julho de 2014, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Agrônomo: Elias Silva Santos

CREA: 17614D/PA

#### DADOS DO PROPRIETÁRIO

#### DADOS DO DETENTOR

Proprietário: João Alves Brito  
CPF/CNPJ Nº: 173.677.436-00  
RG Nº: 72140

Detentor: João Alves Brito  
CPF/CNPJ Nº: 173.677.436-00  
RG Nº: 72140

#### DADOS DA PROPRIEDADE

Imóvel: Fazenda Sempre Viva Município: Brasil Novo

PORTE: Micro Poluidor: II

Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS 2000 – FUSO: 22 – M. E: 52-36;13,75 N: 03-15-15,94

Área Total da Propriedade: 138,00 ha

Área de Uso Alternativo do Solo: 92,00 ha

Área de Preservação Permanente: 12,00 ha

Área de Reserva Legal: 34,00 ha

Área de Preservação Permanente a Recompôr: 6,00 ha

Área de Reserva Legal a Regularizar: 4,00 ha

#### TIPOLOGIA LICENCIADA

AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS - Criação de bovinos.

#### ÁREA LICENCIADA

92,00 ha

OBS: ESTA LICENÇA POSSUI 05 (CINCO) PÁGINAS E 02 (DOIS) ANEXOS

OBS: Esta Licença Ambiental Rural não autoriza a efetivação da atividade em áreas embargadas, devendo o proprietário procurar o órgão responsável pelo embargo para diligências.

#### Observações:

1. A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente LAR, advindo de dolo ou má fé;
2. Todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo(a) proprietário(a) do imóvel, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
3. Da mesma forma, todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, bem como as informações técnicas prestadas pelo(a) engenheiro(a) responsável, no PROJETO TÉCNICO, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. Esta LAR poderá ter a sua validade e direito de execução, suspensas ou canceladas, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude da Lei;
5. Esta LAR não contém emendas ou reservas;
6. Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);
7. Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de prazo do término da sua vigência;

Brasil Novo, 05 de junho de 2015.

*SEMMA*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Decreto n. 078 de 01 de março de 2013

*João Alves Brito*

# LAR Nº 51-2015

